

Sobre as marcas do bolsonarismo durante (mas não apenas) a pandemia: desgoverno, negacionismo e desmonte institucional

Marta M. Assumpção Rodrigues¹⁴

Este artigo busca desvelar o equívoco de que a falta de políticas públicas eficazes para o enfrentamento da pandemia no Brasil se pautou por omissão do governo Bolsonaro. Pretende-se apresentar aqui a ideia de que tal procedimento representou a adoção de uma estratégia política de ação direta, proposital e deliberada por parte, sobretudo, do próprio presidente da república em favor da pandemia. Minha hipótese ao tratar desses temas é que a aparente “ausência” de políticas públicas transparece, precisamente, o jeito bolsonarista de fazer política.

Quem faz/decide políticas públicas

Sabemos que a produção de políticas eficazes é tarefa de especialistas de diversas áreas das políticas públicas. Com base nessa premissa, há mais de cinquenta anos, uma coletânea pioneira de artigos que tratavam das políticas públicas de uma perspectiva científica¹⁵ já buscava relacionar conteúdos e metodologias de pesquisa das “ciências da política pública” (policy sciences) com os de outras disciplinas – incluindo a ciência política,

14 Ph.D. em Ciência Política (University of Notre Dame), professora aposentada da USP, tradutora e psicanalista.

15 Harold D. Lasswell and David Lerner, orgs, *The Policy Sciences: Recent developments in scope and method*. Stanford, CA: Stanford University Press, 1951.

a sociologia, a antropologia e a psicologia social. O objetivo daquele estudo era não só o de explicar os processos de elaboração e implementação das políticas, mas também oferecer dados e interpretações relevantes para a resolução de problemas da política num dado período.

Já, para responder à pergunta “quem decide o que o governo faz?”, Herbert Simon (Prêmio Nobel em Economia, em 1978), elencou alguns dos problemas que os decisores enfrentavam ao desenhar políticas nos anos 1940; entre eles estavam a tênue fronteira entre interesses público e privado e a carência e/ou limites de informação precisa¹⁶. Segundo este autor, dirimir tais problemas implicaria constituir um conjunto de regras administrativas e incentivos políticos que impedissem os decisores de praticarem políticas em benefícios próprios.

Sobre esses pontos, podemos afirmar que a atualidade desses enfoques, no caso do Brasil, refere-se ao fato de que o olhar sobre “quem faz/decide políticas públicas”, dentro das estruturas de governo numa sociedade sem tradição democrática, suscita outras questões importantes como o problema da ausência de sentido coletivo, cívico e republicano dos decisores. Neste sentido, pensamos que o impacto de “legados negativos”¹⁷ do passado político sobre o regime democrático brasileiro enfraquecem a noção de accountability como valor, assim como a possibilidade de consolidação da democracia – o que pode favorecer, inclusive, a emergência do autoritarismo.

16 Herbert A. Simon, *Administrative Behavior: a study of decision-making processes in administrative organization*. New York, NY: Macmillan, 1947.

17 Max Weber, *Economy and Society*. Berkeley, CA: University of California Press, 1978.

Sobre o desgoverno

A percepção de desgoverno sob a administração de Jair Bolsonaro advém não apenas da desorganização da política e da ausência de políticas públicas desenhadas de forma multidisciplinar para enfrentar problema tão complexo quanto o de combate ao covid-19 no Brasil. Tal percepção nasce também do comportamento errático de um presidente, que reforça uma forma social de “delírio coletivo”.¹⁸ Por comportamento errático entendendo, por exemplo, a ausência de empatia, de culpa e do contraditório por parte do presidente da república num ambiente de tantas mortes, perdas e luto coletivo experienciados, no Brasil, durante a pandemia. Isso significa dizer que ações políticas marcadas por traços psicopatológicas de compulsividade e crueldade por parte de quem as executa de forma improvisada implicam não apenas numa tragédia pessoal sem tamanho, mas, principalmente, numa tremenda tragédia social, na medida em que os rumos políticos de toda uma nação são desnorteados. Nestes termos, o estudo dos componentes psíquicos sobre quem decide as políticas pode jogar alguma luz no fenômeno do negacionismo vivenciado hoje no Brasil no âmbito da política, que se caracteriza, fundamentalmente, pelo descrédito pelo conhecimento, pelo apego apaixonado à mentira como sistema e pelo sintoma de intenções ocultas.

Ademais, no caso do Brasil sob Bolsonaro, ao invés de o presidente se comportar como autoridade soberana do estado, que toma decisões e realiza ações políticas que reforçariam o caráter impositivo da decisão coletiva em prol do bem comum, o presidente agiu (e age) de forma sistemática para a propagação de fake news como um instrumento para confundir a população, colocando a vida dos brasileiros, durante a pandemia, e o Estado

18 Fabio Herrmann, *O que é Psicanálise*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1992.

Democrático de Direito no Brasil em xeque. Em outras palavras, ao invés de mobilizar especialistas para desenhar políticas eficientes para enfrentar problemas tão complexos como uma pandemia num contexto de extrema desigualdade e desemprego altíssimo, Bolsonaro lançou (e permanece lançando) mão do personalismo, do clientelismo e do patrimonialismo, que caracterizam as ações (demagógicas e populistas) de seu governo.

Sobre o negacionismo e a negação

Sabemos que o termo negacionismo vem de negação que, na língua alemã (VERNEINUNG) significa, ao mesmo tempo, a negação no sentido lógico e linguístico (o “símbolo da negação”), e a negação de que trata a psicanálise, isto é, a recusa de uma afirmação já feita.¹⁹

Enquanto conceito, Freud trabalhou a noção de negação em diversos momentos de sua obra. Porém, gostaria de marcar aqui um significado específico que este conceito adquire, a partir do seu texto “A Negação” (1925)²⁰, onde ele trabalha a ideia de que, através da negação, o pensamento se liberta das limitações do recalçamento; ou seja, a negação, enquanto sinal de demarcação ou de contenção do que é reprimido, é o que permite ao pensamento um primeiro grau de independência em relação às consequências da repressão – o que não significa dizer que se aceite o reprimido. Afinal, diz Freud, quando um analisando nega qualquer coisa no julgamento que faz, no fundo, ele apenas quer dizer: “é isso mesmo que eu gostaria de reprimir!”. E isso se dá de tal modo que, só é possível operar a função do julgamento mediante a criação do “símbolo de negação”. Por isso, Freud

19 Jean Laplanche e Jean-Bertrand Pontalis, Vocabulário da Psicanálise. São Paulo: Martins Fontes, 1986 (9ª ed.).

20 Sigmund Freud, The Standard Edition of the Complete Psychological Works of Sigmund Freud. London: The Hogarth Press and the Institute of Psycho-Analysis, 1968. Esp.: “Negation”, p.235-242.

considerava o dizer não como um certificado de origem comparável ao made in Germany.

Nestes termos, enquanto a negação se apresenta como um meio para que o conteúdo reprimido – um desejo, um sentimento, um pensamento, uma política – possa abrir caminho até a consciência (sempre com a condição de se fazer negar)²¹, o negacionismo que diz não à ciência e descredita o conhecimento e a verdade apenas desnuda um sintoma de intenções ocultas, que diz: “era isso mesmo que se quer reprimir!”.

Sobre o desmonte

Levando esses pontos em consideração, devemos lembrar que a institucionalização do negacionismo no Brasil tem promovido, sistematicamente, o desmonte de estruturas de governo, cujo fim é reduzir a pó as políticas vigentes²². Sob este prisma, vale enfatizar que tal desmonte para dar cabo das políticas de saúde pública não se restringiu ao período da pandemia.

Por exemplo, muito recentemente – como atesta o Decreto nº 11.098, assinado pelo presidente e pelos ministros da Saúde, Marcelo Queiroga, e da Economia, Paulo Guedes, em 20 de junho p.p.(2022) -, a área da saúde mental, no Brasil, deixou de ter a especificidade que merece dentro da estrutura do Ministério da Saúde, além da verba para investimento nesta área ao passar a ser subordinada à Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Conforme Artigo 14, VIII, deste decreto, cabe agora a esta secretaria (e não mais ao Ministério da Saúde), “coordenar os processos de implementação, fortalecimento e avaliação da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas e da rede de atenção psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno

21 Jean-Michel Quinodoz, *Ler Freud*. São Paulo: Artmed, 2007.

22 Daniel Kupermann, “O negacionismo atrapalha adoção de medidas sanitárias”, *O Estado de S.Paulo*, 30/05/2021, A23.

mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas no âmbito do SUS”.²³

Pelo o que foi posto aqui, vale por fim questionar sobre os desafios que a democracia enfrenta hoje no Brasil devido ao desgoverno - que abre caminho para o presidente estabelecer seu próprio canal de comunicação com seus apoiadores através das redes sociais -, ao discurso ideológico-negacionista - que só promove a destruição da política - e ao desmonte institucional - que destrói, por sua vez, as estruturas sociais do estado e das bases públicas das políticas sociais.

Uma resposta tentativa a essa questão seria que, combinando desgoverno, negacionismo e desmonte, Bolsonaro nega não apenas a ideia de bom governo, mas de qualquer forma de governo e, neste contexto, a democracia padece de forma tão extrema, que tende a sobreviver só com enorme dificuldade. Afinal, o negacionismo institucionalizado cria tal confusão que só serve à isenção de responsabilidade por parte dos tomadores de decisão e membros deste governo e à impossibilidade de promover a responsabilização política compartilhada (accountability). Em outro trabalho denomino esta situação de accountability negativa.²⁴

Nestes termos, creio que democracia que sofre com tal combinação (desgoverno, negacionismo e desmonte institucional), num ambiente econômico de inflação sustentada, abre caminho a tamanha crise de governabilidade que só promove transferência sistemática de responsabilidade política de uma presidência

23 <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/1550426713/decreto-11098-22> Acesso em 27 Jun 2022.

24 Marta M. Assumpção-Rodrigues, “Accountability & poder constitucional do executivo brasileiro: decreto, medida provisória e tramitação de urgência”. *Teoria & Sociedade*, n.9 (Belo Horizonte: UFMG, 2002) p.158-199.

fraca demais para suportar a austeridade das políticas que precisam ser implementadas para um congresso que não está disposto a escapar das relações clientelistas com o executivo.

Por isso, por ora, é preciso agir, pensar e trabalhar nas primeiras coisas primeiro, já que, no ponto que nos encontramos, resta-nos participar massivamente das próximas eleições presidenciais como forma de obstaculizar o caminho em que as regras do jogo democrático sejam radicalmente alteradas.